



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 311, DE 04 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.702,36 (oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 14.005/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.702,36 (oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06	PROJETOS		
05.06.15.451.1027.1	PAV. RUA PRINCESA IZABEL - PROP. 02		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(336)	85.702,36
Recurso: 1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec. Pav. Ruas Vila Piola – Conv. 979/2023 (647) 85.702,36

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de julho de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

